

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7102/2023.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº199/2023 - Data: de 17
de outubro de 2023.**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 20.214,98 (um vinte mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.717/2023:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.214,98 (um vinte mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) conforme segue:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara de Vereadores

1.31.56.2001.33919700000000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 – Recursos do Tesouro

R\$ 20.214,98

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 – S. M. GOVERNO

Manutenção das Atividades da S. M. de Governo

4.122.45.2027.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 20.214,98

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.717/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente

 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 17/10/2023 15:26:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal